

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2020**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratadas:
PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI**

**Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

**Valor total:
R\$ 613,66 (seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos).**

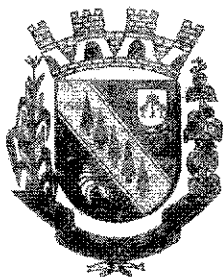
**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis e
33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.**

Telêmaco Borba, 17 de fevereiro de 2020.



EZEQUIEL FIGOSKL BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 84/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

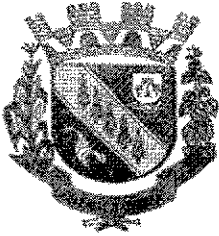
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Marcos William de Oliveira (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 80/19.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
04 de julho de 2019.


Ezequiel Ligoski Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 03/02/2020

Da: Secretaria de Administração

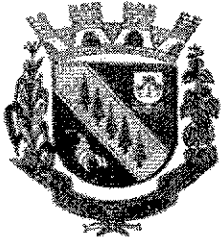
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a aquisição de lâmpadas, fita isolante, veda rosca, benjamim T, válvulas e sifão, bico esguicho, adaptador com rosca para torneira $\frac{3}{4}$. Torneira comum $\frac{3}{4}$ com rosca para adaptador, cola silicone.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
Secretário de administração

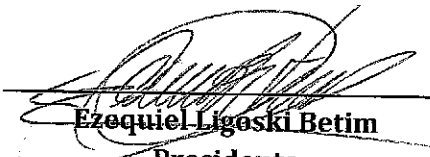


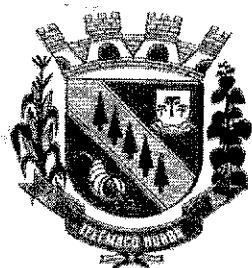
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente à aquisição de lâmpadas, fita isolante, veda rosca, benjamim T, válvula e sifão, bico esguicho, adaptador com rosca para torneira $\frac{3}{4}$, torneira comum $\frac{3}{4}$ com rosca para adaptador, cola silicone, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 03 de fevereiro de 2020.


Ezequiel Ligaski Betim
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

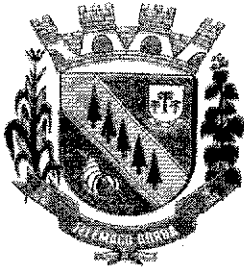
Data: 03/02/2020

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para aquisição de lâmpadas, fita isolante, veda rosca, benjamim T, válvulas e sifão, bico esguicho, adaptador com rosca para torneira $\frac{3}{4}$, torneira comum $\frac{3}{4}$ com rosca para adaptador, cola silicone.

Marcos William de Oliveira
Secretário de administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data; 06/02/2020

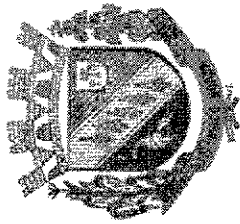
Divisão de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: lâmpadas, fitas isolantes, veda rosca, benjamim T, válvula e sifão, bico esguicho, adaptador com rosca para torneira $\frac{3}{4}$, torneira $\frac{3}{4}$ com rosca para adaptador, cola silicone.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa; EMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAS DE CONS; CNPJ; 24.636.638./0001-81 teve o menor preço nos produtos; lâmpadas, benjamim ,sifão, fita isolante, veda rosca, torneira. E a empresa; pedroso chopping da construção eireli, os produtos; válvula, bico esguicho, cola silicone, e estão aptas à fornecer os produtos em questão, sendo que as mesmas encontram-se com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regulares.

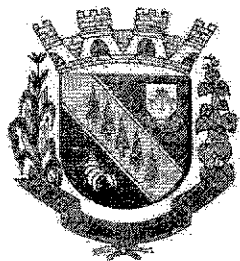
Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	Emanuel contin ribeiro materiais de cons	Pedroso chopping da construção eireli	Santos e nunes ltda me
lampadas	R\$ 11,60	R\$ 16,50	R\$ 17,00
Benjamim T	R\$ 5,18	R\$ 5,50	R\$ 10,00
Válvulas p pia	R\$ 6,70	R\$ 4,50	R\$ 9,10
Sifão p banheiro	R\$ 5,20	R\$ 6,98	R\$ 9,20
Fita isolante	R\$ 2,60	R\$ 11,50	R\$ 11,00
Veda rosca	R\$ 1,95	R\$ 3,98	R\$ 10,20
Torneira ¼ c rosca	R\$ 26,00	R\$ 30,50	R\$ 28,10
Bico esguicho tipo revolver	R\$ 28,00	R\$ 16,98	R\$ 28,00
Cola silicone	R\$ 14,00	R\$ 5,98	R\$ 17,20
Total	R\$ 737,90	R\$ 824,36	R\$ 1,131,40



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020

Nome da Empresa: *Emanuel materiais de construção Pireli*

Cnpj: *24636638000181* IE: *9072019617* CME:

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial; *41600973593* Data do Registro; *02.12.2019*

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: *Emanuel Contim Ribeiro*

End: *Av. Bruna 462 Apto 105*

RG: *139949499*

CPF: *10842053954*

estado civil; *solteiro*

profissão; *Empresário*

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
20		LAMPADAS 20W, COMPACTA 127V. <i>Sed. 9 unid.</i>	<i>11.60</i>	<i>232.00</i>
10		BENJAMIM(T)	<i>5.18</i>	<i>51.80</i>
10		VALVULA PARA PIA DE BANHEIRO	<i>6.70</i>	<i>67.00</i>
10		SIFÃO PARA PIA DE BANHEIRO	<i>5.20</i>	<i>52.00</i>
6		FITAS ISOLANTES	<i>2.60</i>	<i>15.60</i>
10		VEDA ROSCA	<i>1.95</i>	<i>19.50</i>
4		TORNEIRA COMUM ¾ COM ROSCA PARA MANGUEIRA	<i>26.00</i>	<i>104.00</i>
2		BICO ESGUICHO TIPO REVOLVER	<i>28.00</i>	<i>56.00</i>
10		COLA SILICONE PARA VEDAÇÃO E CELAGEM DE PIAS E VASOS SANITARIOS E JANELAS ETC.	<i>14.00</i>	<i>140.00</i>
		TOTAL		<i>737.90</i>

DATA DA CONSULTA: *04.02.2020*

VALIDADE DOS PREÇOS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

PESSOA CONSULTADA; *EDSON*

CONSULTOR:

FONE; *3723.3202*

TIPO DE CONSULTA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.636.638/0001-81

Razão Social: EMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAIS DE CONS

Endereço: AV PARANA 462 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

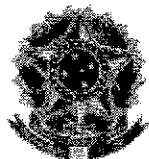
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2020 a 24/02/2020

Certificação Número: 2020012604280886836976

Informação obtida em 06/02/2020 15:21:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
CNPJ: 24.636.638/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

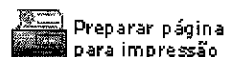
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

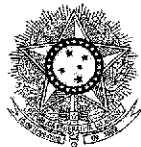
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:23 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: **A412.CB25.F6C2.8C56**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.636.638/0001-81

Certidão nº: 3574191/2020

Expedição: 06/02/2020, às 15:23:10

Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.636.638/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

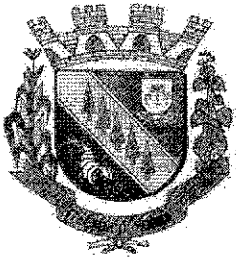
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020

Nome da Empresa: *Pedroso Shopping da Construção Eireli EPP*

Cnpj: *06.004.065/0001-91* IE: *9009360500* CME: *2623*

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial; *1042*
20173850742

Data do Registro; ~~01/12/2003~~
10/07/2012


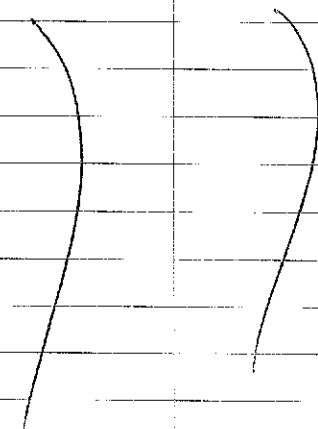
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: *Jose Ribeiro Resina*

estado civil; *casado*

End: *R. Tiradentes 257*

RG: *550732* CPF: *177.602.089-87* profissão; *GM.*

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
20		LAMPADAS 20W, COMPACTA 127V.	16,50	330,00
10		BENJAMIM(T)	5,50	55,00
10		VALVULA PARA PIA DE BANHEIRO	4,50	45,00
10		SIFÃO PARA PIA DE BANHEIRO	6,98	69,80
6		FITAS ISOLANTES	11,50	69,00
10		VEDA ROSCA	3,98	39,80
4		TORNEIRA COMUM ¾ COM ROSCA PARA MANGUEIRA	30,50	122,00
2		BICO ESGUICHO TIPO REVOLVER	16,98	33,96
10		COLA SILICONE PARA VEDAÇÃO E CELAGEM DE PIAS E VASOS SANITARIOS E JANELAS ETC.	5,98	59,80
				
			TOTAL	<i>824,36 - 10%</i>

DATA DA CONSULTA: *04/02/2020*

VALIDADE DOS PREÇOS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *A Viste*

PRAZO DE ENTREGA: *ATO A Viste*

PESSOA CONSULTADA; *Paula*
FONE;

CONSULTOR:

TIPO DE CONSULTA

3271.4502

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.004.065/0001-91

Razão Social: PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO EIRELI ME

Endereço: R TIRADENTES 257 SALA / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84262-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2020 a 05/03/2020

Certificação Número: 2020020503305781662370

Informação obtida em 06/02/2020 15:28:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUCAO - EIRELI
CNPJ: 06.004.065/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:54 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2020.

Código de controle da certidão: **9ADC.0BB2.C0AA.B1E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUCAO - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.004.065/0001-91

Certidão nº: 3575364/2020

Expedição: 06/02/2020, às 15:29:43

Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUCAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.004.065/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

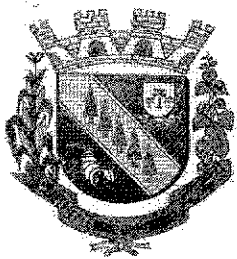
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020

Nome da Empresa:

J. Santos

Cnpj; 03417067000114 IE: 90R5472-09ME:

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial; 4120418611-9 Data do Registro; 01/09/1999

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: Flávia de Jesus da Silva

estado civil; casada

End: Tiradentes 183

RG: 30016610

CPF: 39087450-82

profissão; gerente

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
20		LAMPADAS 20W, COMPACTA 127V.	17.00	340.00 ✓
10		BENJAMIM(T)	10.00	100.00 ✓
10		VALVULA PARA PIA DE BANHEIRO Astra	9.10	91.00 ✓
10		SIFÃO PARA PIA DE BANHEIRO Astra	9.20	92.00 ✓
6		FITAS ISOLANTES 20 mt tigre	11.00	66.00 ✓
10		VEDA ROSCA 25 mt tigre	10.20	102.00 ✓
4		TORNEIRA COMUM 3/4 COM ROSCA PARA MANGUEIRA	28.10	112.40 ✓
2		BICO ESGUICHO TIPO REVOLVER	28.00	56.00 ✓
10		COLA SILICONE PARA VEDAÇÃO E CELAGEM DE PIAS E VASOS SANITARIOS E JANELAS ETC.	17.20	172.00 ✓
			TOTAL	1.131.40

DATA DA CONSULTA: 04/02/2020

VALIDADE DOS PREÇOS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A vista

PRAZO DE ENTREGA:

7 dias

PESSOA CONSULTADA:

FONE; 042 32731172 Flávia

CONSULTOR:

TIPO DE CONSULTA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.417.067/0001-14

Razão Social: SANTOS E NUNES LTDA ME

Endereço: RUA TIRADENTES 183 LADO 881 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR /
84261-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2020 a 03/03/2020

Certificação Número: 2020020301581250524406

Informação obtida em 06/02/2020 15:35:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. SANTOS & NUNES LTDA

CNPJ: 03.417.067/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:37 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2020.

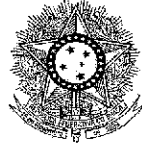
Código de controle da certidão: **5DF9.A7F3.63B7.D494**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. SANTOS & NUNES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.417.067/0001-14

Certidão n°: 3576682/2020

Expedição: 06/02/2020, às 15:37:05

Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. SANTOS & NUNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.417.067/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

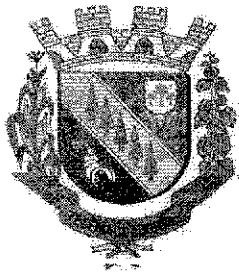
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 06/02/2020

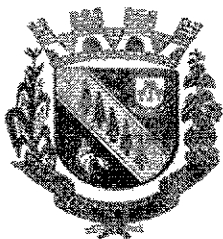
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



Marcos William de Oliveira
Secretario de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 06/02/2020

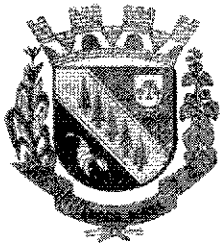
Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para aquisição de lâmpadas, fitas isolante, veda rosca, benjamim T, válvula e sifão, bico esguicho, adaptador com rosca para torneira $\frac{3}{4}$, torneira comum $\frac{3}{4}$ com rosca para adaptador, cola silicone, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

Marcos William de Oliveira
Secretario de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

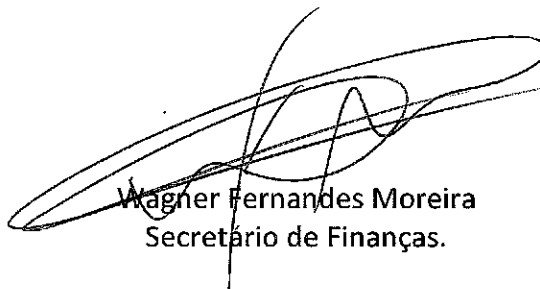
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição dos materiais listados anteriormente, existe dotação orçamentária, sob as rubricas:

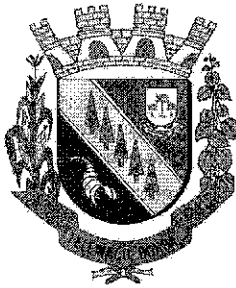
33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Telêmaco Borba, 06 de Fevereiro de 2020.



Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 014/2020

DO OBJETO

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação relativa a aquisição de lâmpadas, benjamins, veda rosca, válvulas, sifões, bicos esguichos e colas silicone para uso da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

PARECER JURÍDICO

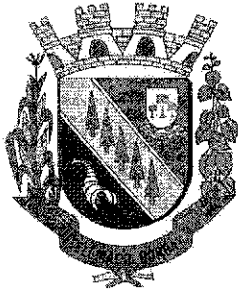
A dispensa de licitação se adéqua ao caso ora apresentado. Foram tomadas as providências legais por parte dos servidores responsáveis, onde se pesquisou o orçamento de três empresas idôneas que pertencem ao ramo inerente à espécie de material solicitado. Os valores variaram entre R\$ 737,90 (setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos) e R\$ 1.131,40 (mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos)

Trata-se de aquisição de pequeno custo, onde, definitivamente, devem-se observar os Princípios da Administração Pública como um todo. É o Princípio da Economicidade, corroborado pela rapidez, é de fundamental observação no caso em tela. Ficam assim atendidas as necessidades imediatas da Administração.

Dependendo dos itens, duas empresas apresentaram propostas mais vantajosas ao Erário. Sendo assim, recomendo a contratação das duas empresas, cada qual na aquisição dos produtos oferecidos de forma menos custosa aos cofres públicos.

A Secretaria de Finanças informa, acostada ao processo, a disponibilidade financeira e também a documentação exigida para a contratação se faz presente nos autos.

Desta forma, cumpridas as formalidades de praxe, a dispensa de licitação, a meu ver, enquadra-se no pretendido pela Administração já que o valor dos produtos é de baixo custo e existe razoabilidade entre o valor apresentado e o valor a ser desembolsado pela administração. Recomendo então, a aquisição dos



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

produtos nas empresas aqui mencionada (Emanuel Materiais de Construção e Pedroso Shopping da Construção) já que estas apresentaram propostas mais vantajosas para a Administração e estão em conformidade com as exigências para a contratação com o Poder Público.

Este é meu parecer.

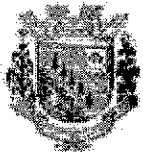
Telêmaco Borba, em 14 de Fevereiro de 2020.



Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2020

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção predial.

CONTRATADA: **PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**

CNPJ: 06.004.065/0001-91

EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI

CNPJ: 24.636.638/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 613,66 (seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

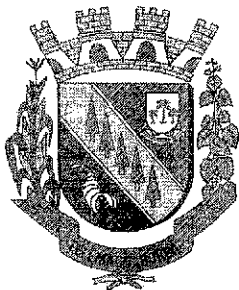
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis e 33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2020.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM

Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 06.004.065/0001-91, com sede localizada à Rua Tiradentes, 257, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JOSÉ IZOLDE RIBEIRO PEDROSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 550.732 e do CPF nº 177.602.089-87, residente em Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção no prédio da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, conforme Processo de Dispensa nº 03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

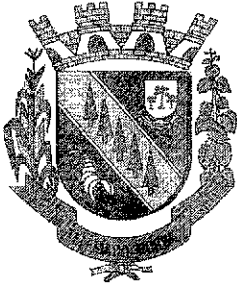
Pela aquisição do objeto ora contratado e pela prestação do serviço, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 138,76 (cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) assim discriminados:

- 10 (dez) unidades de válvulas para pias de banheiros com valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- 02 (duas) unidades de bicos esguichos tipo revólver com valor unitário de R\$ 16,98 (dezesseis reais e noventa e oito centavos) totalizando um valor de R\$ 33,96 (trinta e três reais e noventa e seis centavos);
- 10 (dez) unidades de colá silicone para vedação e selagem de pias e vasos sanitários com valor unitário de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) totalizando um valor de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: As especificações detalhadas do produto deverão obedecer ao exposto na proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato serão reajustados em hipótese alguma, e dizem respeito aos itens e quantidades acima citadas e constantes do presente contrato, integrante do presente instrumento, levando-se em conta os preços apresentados por ocasião da dispensa de licitação nº 03/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convençados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de dispensa de licitação nº 03/2020.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar os objetos deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura publicação do presente instrumento em data a critério da Administração.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega se dará a critério da Administração após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

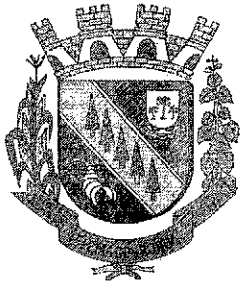
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.


Telêmaco Borba, 17 de fevereiro de 2020.

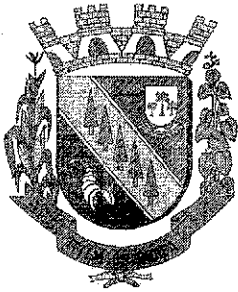
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25

PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ 06.004.065/0001-91
JOSÉ IZOLDE RIBEIRO PEDROSO
RG 550.732 CPF 177.602.089-87

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 07/2020

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 24.636.638/0001-81, com sede localizada à Avenida Paraná, 462, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **EMANUEL CONTIN RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.974.499 e do CPF nº 108.720.539-54, residente em Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção no prédio da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

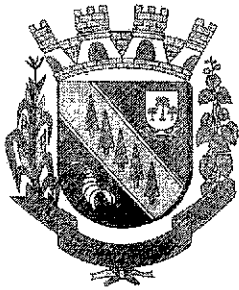
O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado e pela prestação do serviço, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 474,90 (quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) assim discriminados:

- a) 20 (vinte) unidades de lâmpadas 20 W compactas com valor unitário de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos) totalizando um valor de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais);
- b) 10 (dez) unidades de adaptador de tomada (T) com valor unitário de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) totalizando um valor de R\$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos);
- c) 10 (dez) unidades de sifões para pia de banheiro com valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) totalizando um valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais);
- d) 06 (seis) unidades de fitas isolantes com valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) totalizando um valor de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos);
- e) 10 (dez) unidades de veda rosca com valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) totalizando um valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos);
- f) 04 (quatro) unidades de torneiras comuns três quartos com rosca para mangueira com valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) totalizando um valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: As especificações detalhadas do produto deverão obedecer ao exposto na proposta apresentada.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis e 33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato serão reajustados em hipótese alguma, e dizem respeito aos itens e quantidades acima citadas e constantes do presente contrato, integrante do presente instrumento, levando-se em conta os preços apresentados por ocasião da dispensa de licitação nº 03/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convençados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de dispensa de licitação nº 03/2020.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar os objetos deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura publicação do presente instrumento em data a critério da Administração.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega se dará a critério da Administração após a assinatura do contrato.

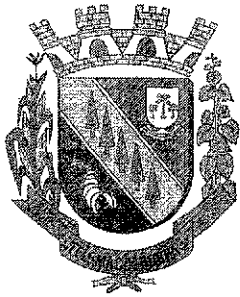
CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 17 fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/001-21

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM

RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25


EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI


CNPJ 24.636.538/0001-81

EMANUEL CONTIN RIBEIRO

RG 13.974.949-9 CPF 108.720.539-54

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23

Art. 1º DESIGNAR, a Procuradora do Município, MICHELLI LOPES CARVALHO KROLL, matrícula nº 8661, para manifestar-se nos autos nº 0004968-57.2014.8.16.0165.

Parágrafo único. A servidora permanecerá concomitantemente exercendo suas atividades junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de fevereiro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4339

Conceder Adiantamento para o servidor Alexandre Sikorski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), ao servidor ALEXANDRE SIKORSKI, matrícula 7526, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:		
33.90.30.96.00 Material de Consumo	R\$	200,00
33.90.30.90.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
TOTAL:	R\$	2.200,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de fevereiro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4340

Conceder Adiantamento para o servidor Ovidio Gomes Ribeiro Junior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor OVIDIO GOMES RIBEIRO JUNIOR, matrícula 8662, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:		
33.90.30.90.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
TOTAL:	R\$	4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de fevereiro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4341

Conceder Adiantamento para o servidor Anderson Rogerio Wendt.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao servidor ANDERSON ROGERIO WENDT, matrícula 21.861, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:		
33.90.30.90.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	3.500,00
TOTAL:	R\$	3.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de fevereiro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4343

Conceder Adiantamento para o servidor Fabricio Nunes Flores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor FABRICIO NUNES FLORES, matrícula 21.862, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:		
33.90.30.90.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
TOTAL:	R\$	4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 17 E 18 de Fevereiro de 2020.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
17.02	ARB0580, AWM983, QUP3926, BDS3E22, PUR4572, ALX7302, CEN9949, BDF0448, FIP2A40, MLE3601, BDJ7J23, IQW2902, BAD9J14, BAX9165, AYH5037, AVD2413, BAJ5H13, AYB2997, FQU0596, AXU1358, AYM2594, BBM2269, IZM0048, AOG2A30, MJB3524, AMD0I61, AMP5088, AOV1D90, BDU7B25, APE6F95, AXX7198.
18.02	

Telêmaco Borba, 19 de Fevereiro 2020.

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2020
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção predial.
CONTRATADA: PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 06.004.065/0001-91

EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI

CNPJ: 24.636.638/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 613,66 (seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis e 33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 06/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP



Objeto: Aquisição de materiais para manutenção no prédio da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, conforme Processo de Dispensa nº 03/2020. Valor: R\$ 138,76 (cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) assim discriminados:

- 10 (dez) unidades de válvulas para pias de banheiros com valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- 02 (duas) unidades de bicos esguichos tipo revólver com valor unitário de R\$ 16,98 (dezesseis reais e noventa e oito centavos) totalizando um valor de R\$ 33,96 (trinta e três reais e dois centavos);
- 10 (dez) unidades de cola silicone para vedação e selagem de pias e vasos sanitários com valor unitário de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) totalizando um valor de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Data: 17/02/2020

Contrato nº. 07/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção no prédio da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 03/2020.

Valor Total: R\$ 474,90 (quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) assim discriminados:

- 20 (vinte) unidades de lâmpadas 20 W compactas com valor unitário de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos) totalizando um valor de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais);
- 10 (dez) unidades de adaptador de tomada (T) com valor unitário de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) totalizando um valor de R\$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos);
- 10 (dez) unidades de sifões para pias de banheiro com valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) totalizando um valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais);
- 06 (seis) unidades de fitas isolantes com valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) totalizando um valor de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos);
- 10 (dez) unidades de veda rosca com valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) totalizando um valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos);
- 04 (quatro) unidades de torneiras comuns três quartos com rosca para mangueira com valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) totalizando um valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

Data: 17/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ DELIBERAÇÃO 012/2020

Com referência ao Protocolo 64025/2019, o qual trata sobre o processo Pregão Presencial 184/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais para iluminação pública, em que houve pedido de recurso interposto pela empresa EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, estou de acordo com a decisão proferida pela Pregoeira, que decidiu pela Improcedência do pedido e negou provimento ao recurso, uma vez que a empresa não cumpriu os requisitos para a sua classificação.

Telêmaco Borba, 18 de fevereiro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO Nº: 4124/2020
INEXIGIBILIDADE Nº: 20/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (COLO DE DEUS)
FORMA DE PAGAMENTO: 07 (sete) dias após o evento
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
CREDOR: COLO DE DEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ Nº: 23.199.446/0001-92
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
50	02.001.04.244.0402.2033.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO Nº: 6914/2020
INEXIGIBILIDADE Nº: 21/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (ALEXANDRE PIRES)

FORMA DE PAGAMENTO: 100% no primeiro dia útil após o evento
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
CREDOR: ALEXI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº: 19.568.825/0001-35
VALOR GLOBAL: R\$ 181.578,95
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
53	02.001.13.392.1301.2113.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

OUVIDORIA

Elogie

Sugira

Critique

Denuncie

0800 42 2030

Não fique sem voz!
Ouvir você!